

Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - SP

IPREVEN

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Estudo de Implementação da Segregação da Massa dos Segurados do IPREVEN

data base: 31/12/2024

data focal: 31/12/2024

Presidente Venceslau
01/09/2025

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada	4
2.2. Servidores Ativos	6
2.3. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.4. Pensionistas	11
3. Nota Técnica Atuarial.....	11
3.1. Condições de Elegibilidade.....	11
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	11
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	12
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	12
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	12
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	12
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	12
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	13
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	13
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	13
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	13
3.3. Custeio Administrativo.....	14
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	14
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	14
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	14
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	14
3.5. Regimes Financeiros	15
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	15
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	15
3.5.3. Regime de Capitalização.....	15
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	16
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	16
3.6.1. Anuidade Certa	16
3.6.2. Anuidade Simples.....	16
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	17
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	17
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	18
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	18
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	18
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	19
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	20
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	20
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	21
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	21
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	21
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	21
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	22
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	22
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais.....	22
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	22
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	22
3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	23
3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	23
3.19. Glossário e Simbologias	24
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	25

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:	25
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais	25
4. Avaliação Atuarial	25
4.1. Introdução	26
4.2. Resultados	26
4.2.1. O Sistema Atual	26
4.2.1. Plano de Custeio para a Situação Atual	27
4.2.2. Plano de Amortização Proposto para o cenário atual – Reformada Previdência	30
4.3. Destinação do Imposto de Renda Retido na Fonte para o Plano Previdenciário	31
4.4. Implementação da Segregação da Massa dos Segurados pela alteração da Data de Corte 32	
4.4.1. O Novo Plano Previdenciário	32
4.4.2. O Novo Plano Financeiro	35
5. Anexos	40



1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados e a data focal das projeções atuariais posicionadas em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Presidente Venceslau – SP. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Presidente Venceslau possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no **item 2.2**, as características da massa de Servidores Ativos, no **item 2.3** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.4** o grupo de Pensionistas.

2.1. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Aposentados e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
943	490	162	1.595

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



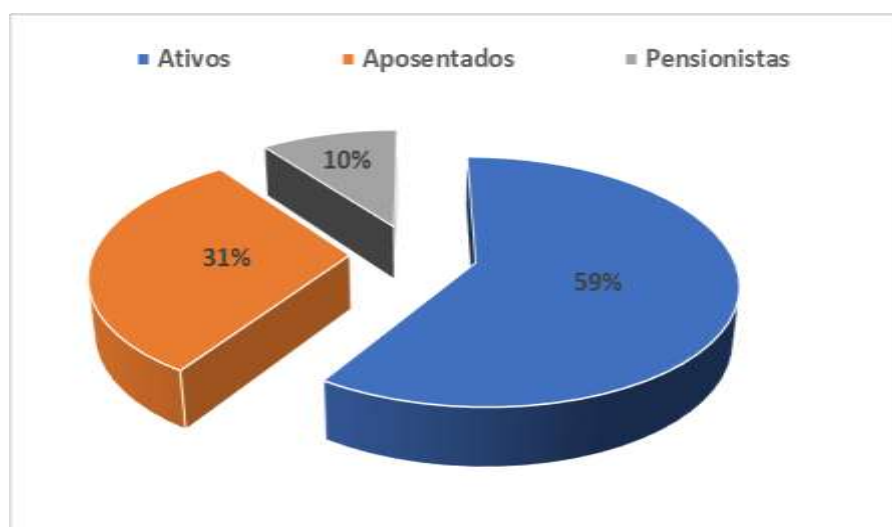
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	709	44,45%	47,70	2.663,44	1.888.380,03	34,67%	1.001
Ativos Especial	234	14,67%	47,20	4.565,20	1.068.256,58	19,62%	318
Ativos	943	59,12%	47,57	3.135,35	2.956.636,61	54,29%	1.319
Inativos	652	40,88%	68,08	3.818,10	2.489.399,69	45,71%	322
Aposentados	490	30,72%	68,45	4.109,90	2.013.851,47	36,98%	322
Pensionistas	162	10,16%	66,98	2.935,48	475.548,22	8,73%	0
Total	1.595	100,00%	55,96	3.414,44	5.446.036,30	100,00%	1.641

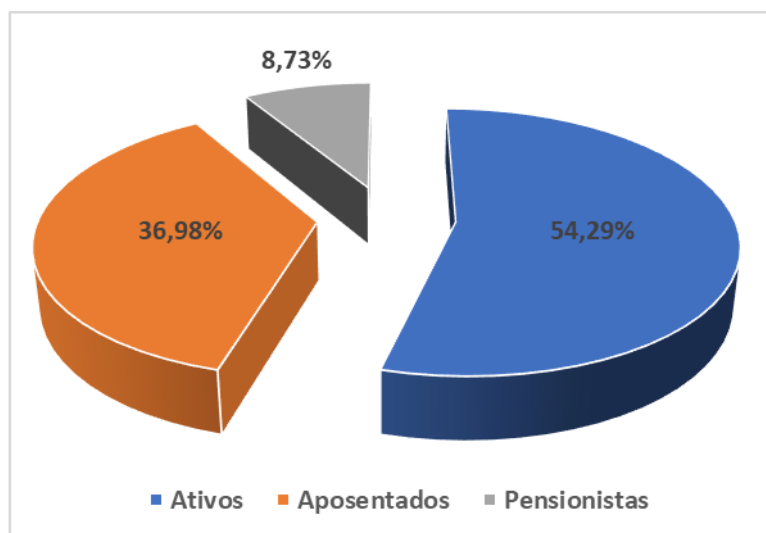
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	943
Idade Média.....	47,57
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	64,50
Remuneração Média.....	3.135,35
Soma das remunerações	2.956.636,61

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **16,93 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

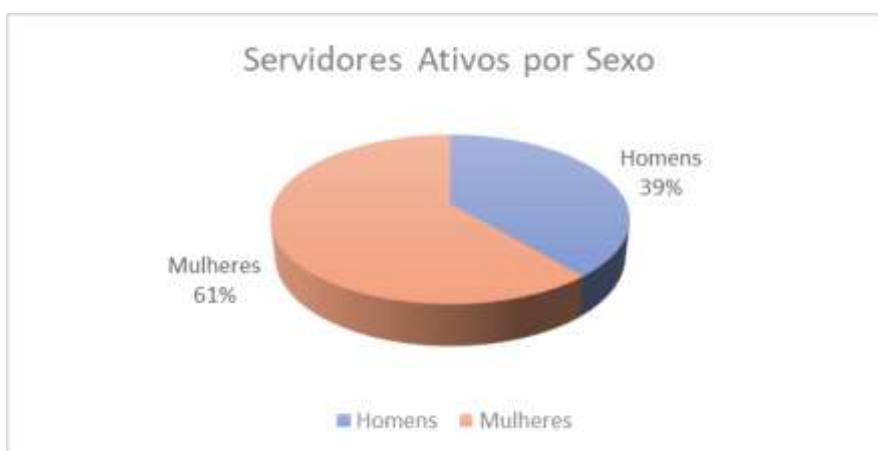
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	366	38,81%	577	61,19%	943
Média Tempo Anterior RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,12	100,00%	0,00	0,00%	0,06
Média Tempo Prefeitura RPPS	12,93	41,97%	11,34	58,03%	12,14
Média Tempo Total	13,06	42,20%	11,34	57,80%	12,20
Salário Médio	2.629,30	-	3.456,35	-	3.135,35
Folha de Pagamento	962.325,24	32,55%	1.994.311,37	67,45%	2.956.636,61

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como

aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	35,02
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	35,91
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	66,64
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	64,41
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	66,10
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	61,24

2.3. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

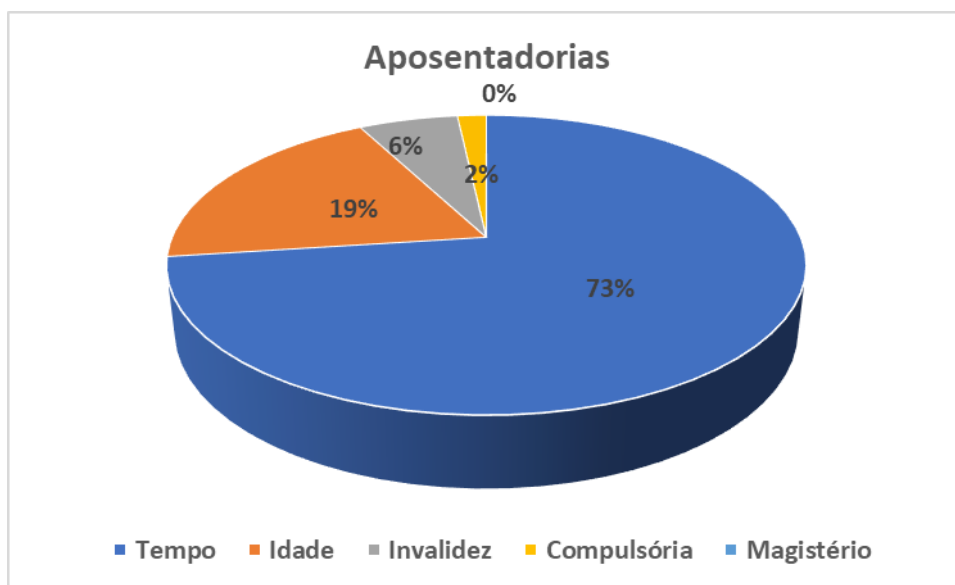
Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.468.462,93	389.688,95	120.567,37	35.132,22	0,00

Observa-se no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e a aposentadoria Compulsória aos 75 anos. Não haviam informações sobre aposentadorias do Magistério na base de dados dos segurados fornecida, o que indica que tais aposentadorias estão somadas às aposentadorias por tempo de contribuição.



Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	-	R\$1.468.462,93	-
Idade	-	R\$389.688,95	-
Invalidez	-	R\$120.567,37	-
Compulsória	-	R\$35.132,22	-
Magistério	-	R\$0,00	-

O comparativo será elaborado a partir do próximo exercício.

2.3.1.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo, **para as regras de concessão de benefícios de aposentadoria vigentes a partir da Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025**. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	12	54.309,10
2026	5	20.765,04
2027	4	15.067,02
2028	3	5.626,75
2029	4	9.461,57
2030	12	18.753,02

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2031	9	18.518,16
2032	20	43.682,18
2033	18	50.757,90
2034	16	29.290,32
2035	17	35.473,35
2036	72	135.212,36

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2037	58	112.686,48
2038	56	104.714,39
2039	60	114.051,86
2040	43	81.451,41
2041	47	97.740,65
2042	76	179.036,48

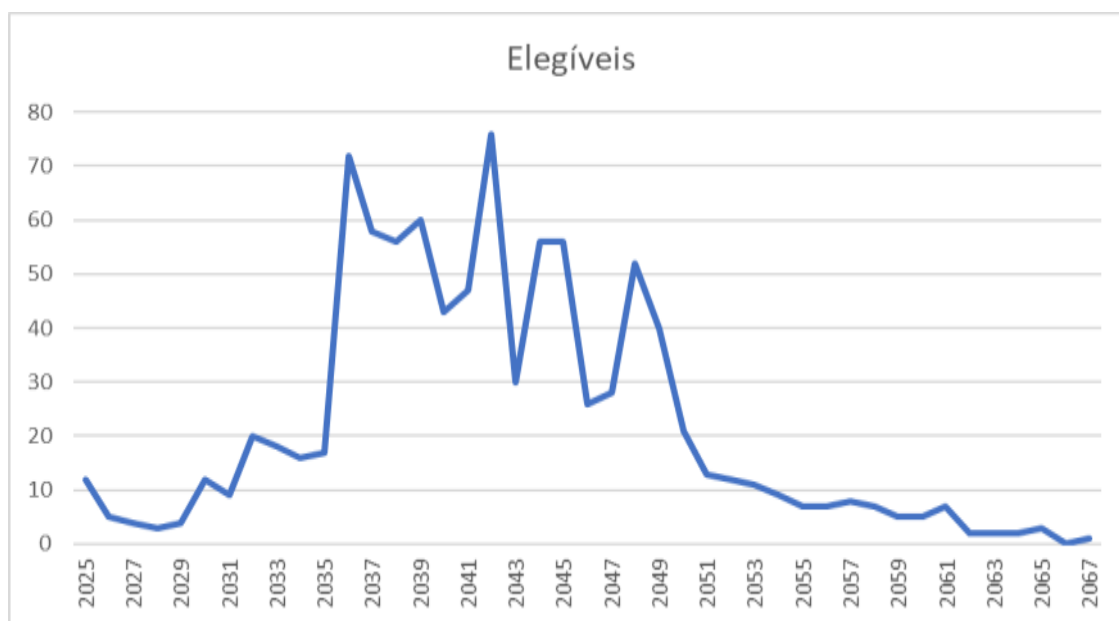
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2043	30	66.236,56
2044	56	116.039,53
2045	56	113.376,15
2046	26	51.118,20
2047	28	57.451,67
2048	52	105.861,02
2049	40	68.677,96
2050	21	36.410,33
2051	13	21.618,92

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2052	12	20.784,31
2053	11	23.631,16
2054	9	15.882,84
2055	7	11.322,84
2056	7	10.915,64
2057	8	13.910,29
2058	7	11.382,48
2059	5	7.809,24
2060	5	8.131,53

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2061	7	11.087,29
2062	2	2.833,06
2063	2	3.106,40
2064	2	3.106,40
2065	3	4.236,00
2066	0	0,00
2067	1	1.412,00
2068	1	1.894,17

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento oscilante ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **17 anos** da data base. O elevado número de benefícios a serem concedidos já no primeiro exercício representam servidores que já haviam adquirido os requisitos para requerer a aposentadoria em exercícios anteriores. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2068**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.3.1.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	490
Idade Média	68,45
Provento Médio	4.109,90
Soma dos Proventos	2.013.851,47

2.4. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.4.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	162
Idade Média	66,98
Pensão Média	2.935,48
Soma das Pensões	475.548,22

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

As regras de concessão de aposentadoria e pensão estão definidas na Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025 e esta avaliação atuarial as considerou integralmente, inclusive suas regras de transição.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com

os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATS RV CAP, $y = x + tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y + t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e nos proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t)_t p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso

de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O Equacionamento do Déficit Atuarial poderá ser realizado de três formas distintas:

- Plano de Amortização do Déficit Atuarial;
- Segregação de Massas;
- Aporte de Bens, Direitos ou outros Ativos ao RPPS.

A avaliação atuarial apresentará diferentes cenários possíveis para o estabelecimento do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, segundo o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, garantindo o pagamento mínimo do valor do montante dos juros do Déficit Atuarial, salvo para os exercícios previstos na Portaria MPS nº 861/2023 (2025 e 2026).

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

O RPPS **não** possui **Segregação de Massas**.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l_x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$ = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$ = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **4,86% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária em **5% do VABF**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo, foi definido em **1%** ao ano. Para o crescimento dos benefícios do plano foi usado **0%**.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual, exceto entradas para "reposição" dos servidores que se aposentarem, ou seja, sem crescimento do quadro de servidores.

4.2.1. Plano de Custeio para a Situação Atual

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **27%, menor** do que a alíquota total de **42%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

Foi implementada a reforma da previdência nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019, com as regras de concessão de benefícios conforme àquelas aplicadas à União, através da Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025.

O cenário a seguir baseia-se na situação vigente, com as regras de benefícios vigentes após a reforma da previdência implementada e utiliza parâmetros atuariais e financeiros que permaneceram adotados pelo Município, constituindo estes, as bases do modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor definida em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **28%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** para despesas administrativas, já incluídos no custo normal total.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	22,15
Aposentadoria Especial do Magistério	7,26

Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	7,59
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **40%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.1.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.1.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	22,15
Aposentadoria Especial do Magistério	7,26
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	7,59

Representando assim **37%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	19.696.024,94
Aplicações em Segmento de Renda Variável	887.834,32
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	22.350.808,33
Total do Ativo do Plano Previdenciário	42.934.667,59

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica

Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 6. O Plano de Custeio Regime de Capitalização – Situação Atual

Ativos Garantidores do Plano	42.934.667,59
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	645.399.680,34
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	14.528.160,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	659.927.841,21
Contribuição Patronal	148.441.921,28
Contribuição Servidor (Ativos)	90.355.978,49
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.786.209,86
Contribuição Servidor (Pensionistas)	247.734,80
Valor Atual da Contribuição Futura	240.831.844,43
Receita Comprev a Conceder	7.832.237,48
Receita Comprev Concedidos	17.513.547,90
Receita Comprev Total	25.345.785,38
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	266.177.629,81
Benefícios Futuros a Conceder Programada	149.363.698,33
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	2.901.502,17
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	29.758.063,33
Benefícios Futuros a Conceder	182.023.263,83
Benefícios Futuros Concedidos Programada	273.368.050,77
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	18.291.843,99
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	59.312.775,20
Benefícios Futuros Concedidos	350.972.669,96
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	532.995.933,79
Resultado Atuarial	(223.883.636,39)
Despesas Administrativas	12.908.007,58
Despesas RCC	19.361.994,37
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	9.283.486,62
Índice de Cobertura %	16,09
Custo Normal %	70,42
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 223.883.636,39**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 12.908.007,58**, já subtraídas da alíquota

patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.2.2. Plano de Amortização Proposto para o cenário atual – Reformada Previdência

Para este cenário foi proposto um novo plano de amortização, ficando os percentuais de contribuição suplementar ou aportes, para o Ente Federativo, conforme a tabela abaixo:

Tabela 7. Plano de Amortização Proposto – Reforma da Previdência

Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Aporte	Juros	Saldo Final
2025	39,00	38.820.638,69	223.883.636,39	15.140.049,09	10.880.744,73	219.624.332,03
2026	38,00	39.208.845,08	219.624.332,03	14.899.361,13	10.673.742,54	215.398.713,44
2027	38,00	39.600.933,53	215.398.713,44	15.048.354,74	10.468.377,47	210.818.736,17
2028	38,00	39.996.942,87	210.818.736,17	15.198.838,29	10.245.790,58	205.865.688,46
2029	38,00	40.396.912,30	205.865.688,46	15.350.826,67	10.005.072,46	200.519.934,25
2030	35,00	40.800.881,42	200.519.934,25	14.280.308,50	9.745.268,80	195.984.894,55
2031	33,00	41.208.890,23	195.984.894,55	13.598.933,78	9.524.865,88	191.910.826,65
2032	32,00	41.620.979,13	191.910.826,65	13.318.713,32	9.326.866,18	187.918.979,51
2033	31,00	42.037.188,92	187.918.979,51	13.031.528,57	9.132.862,40	184.020.313,34
2034	30,00	42.457.560,81	184.020.313,34	12.737.268,24	8.943.387,23	180.226.432,33
2035	30,00	42.882.136,42	180.226.432,33	12.864.640,93	8.759.004,61	176.120.796,01
2036	30,00	43.310.957,78	176.120.796,01	12.993.287,33	8.559.470,69	171.686.979,37
2037	30,00	43.744.067,36	171.686.979,37	13.123.220,21	8.343.987,20	166.907.746,36
2038	30,00	44.181.508,03	166.907.746,36	13.254.452,41	8.111.716,47	161.765.010,42
2039	30,00	44.623.323,11	161.765.010,42	13.386.996,93	7.861.779,51	156.239.793,00
2040	30,00	45.069.556,34	156.239.793,00	13.520.866,90	7.593.253,94	150.312.180,04
2041	30,00	45.520.251,90	150.312.180,04	13.656.075,57	7.305.171,95	143.961.276,42
2042	30,00	45.975.454,42	143.961.276,42	13.792.636,33	6.996.518,03	137.165.158,12
2043	30,00	46.435.208,96	137.165.158,12	13.930.562,69	6.666.226,68	129.900.822,11
2044	30,00	46.899.561,05	129.900.822,11	14.069.868,32	6.313.179,95	122.144.133,74
2045	30,00	47.368.556,66	122.144.133,74	14.210.567,00	5.936.204,90	113.869.771,64
2046	30,00	47.842.242,23	113.869.771,64	14.352.672,67	5.534.070,90	105.051.169,87
2047	30,00	48.320.664,65	105.051.169,87	14.496.199,40	5.105.486,86	95.660.457,33
2048	30,00	48.803.871,30	95.660.457,33	14.641.161,39	4.649.098,23	85.668.394,17
2049	30,00	49.291.910,01	85.668.394,17	14.787.573,00	4.163.483,96	75.044.305,13
2050	30,00	49.784.829,11	75.044.305,13	14.935.448,73	3.647.153,23	63.756.009,63
2051	30,00	50.282.677,40	63.756.009,63	15.084.803,22	3.098.542,07	51.769.748,48
2052	30,00	50.785.504,17	51.769.748,48	15.235.651,25	2.516.009,78	39.050.107,01
2053	30,00	51.293.359,21	39.050.107,01	15.388.007,76	1.897.835,20	25.559.934,45
2054	30,00	51.806.292,80	25.559.934,45	15.541.887,84	1.242.212,81	11.260.259,42
2055	30,00	52.324.355,73	11.260.259,42	15.697.306,72	547.248,61	-3.889.798,69

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabelas (6 e 7), de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **31 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária.

4.3. Destinação do Imposto de Renda Retido na Fonte para o Plano Previdenciário

Visando garantir maior estabilidade do superávit financeiro e atuarial do Plano Previdenciário, recomenda-se a destinação parcial do IRRF, dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao IPREVEN, para o Plano Previdenciário, de forma que os valores constarão em lei municipal e se tornarão Ativos Garantidores do Plano Previdenciário.

O fluxo atuarial dos repasses do IRRF que deverão ser realizados, apurados através da base de dados dos segurados do IPREVEN, está apresentado abaixo, em valores nominais e com resultado total trazido a valor presente:

Tabela 15. Fluxo de 60% do IRRF – Plano Previdenciário e Plano Financeiro

Ano	IRRF Total
2025	1.390.224,45
2026	1.346.296,85
2027	1.299.303,89
2028	1.264.289,24
2029	1.227.328,98
2030	1.164.842,67
2031	1.065.373,62
2032	984.639,16
2033	924.260,24
2034	862.816,56
2035	837.302,70
2036	798.533,42
2037	735.660,61
2038	682.882,17
2039	644.624,65
2040	580.913,06
2041	543.881,15
2042	486.229,42
2043	467.493,77
2044	445.610,04
2045	405.069,94
2046	346.381,33
2047	268.728,73
2048	220.470,46
2049	182.227,97
2050	148.090,45
2051	115.191,14
2052	76.071,27
2053	57.207,11
2054	51.103,25
2055	40.456,03
2056	31.794,15
2057	27.537,22
2058	27.953,26
2059	27.465,54

Em Valores Nominais	19.778.254,51
TOTAL à Valor Presente	12.884.423,03

Observa-se um total de **R\$ 12.884.423,03** referente ao fluxo de repasses do IRRF relativo aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao IPREVEN, trazido a valor presente na data focal do presente estudo.

O total do valor presente do IRRF relativo aos segurados vinculados ao IPREVEN serão considerados no projeto como Ativos Garantidores do Novo Plano Previdenciário a ser criado com a Implementação da Segregação da Massa dos Segurados do IPREVEN.

4.4. Implementação da Segregação da Massa dos Segurados pela alteração da Data de Corte

A Implementação da segregação da massa foi realizada através das datas de corte que separarão a massa do atual Plano Previdenciário em duas massas, do novo Plano Previdenciário e Plano Financeiro, que terá como data de corte a data de **1º de janeiro de 2018 para os servidores ativos e 1º de janeiro de 2020 para os servidores aposentados e pensionistas**, de forma que todos os servidores ativos que ingressaram no serviço público municipal, bem como os servidores aposentados e os pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos após essas datas de corte, pertencerão ao Novo Plano Previdenciário e todos os servidores ativos que ingressaram no serviço público municipal, bem como os servidores aposentados e os pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos antes dessas datas de corte, pertencerão ao Novo Plano Financeiro.

4.4.1. O Novo Plano Previdenciário

Com a aplicação das novas datas de corte em **1º de janeiro de 2018 para os servidores ativos e 1º de janeiro de 2020 para os servidores aposentados e pensionistas**, o Novo Plano Previdenciário ficou com a seguinte configuração em sua massa de segurados:

Tabela 8. Quantitativo do Quadro de Segurados – Novo Plano Previdenciário

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	174	45,19%	39,94	2.709,24	471.407,77	37,81%	184
Ativos Especial	65	16,88%	46,32	4.082,82	265.383,48	21,28%	88
Ativos	239	62,08%	41,67	3.082,81	736.791,25	59,09%	272
Inativos	146	37,92%	60,61	3.493,86	510.103,00	40,91%	65
Aposentados	91	23,64%	62,54	4.045,97	368.183,18	29,53%	65
Pensionistas	55	14,29%	57,42	2.580,36	141.919,82	11,38%	0
Total	385	100,00%	48,85	3.238,69	1.246.894,25	100,00%	337

Os Ativos Garantidores do **Novo Plano Previdenciário** passaram a apresentar a seguinte configuração:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	19.696.024,94
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00

Aplicações em Segmento Imobiliário	887.834,32
Aplicações em Enquadramento	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.884.423,03
Demais Bens, Direitos e Ativos	5.569.801,83
Total do Ativo do Plano Previdenciário	39.038.084,12

Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 9. Plano de Custeio – Novo Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	39.038.084,12
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	331.935.745,66
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	5.185.919,36
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	337.121.665,02
Contribuição Patronal	76.345.234,02
Contribuição Servidor (Ativos)	46.471.008,98
Contribuição Servidor (Aposentados)	599.302,63
Contribuição Servidor (Pensionistas)	126.725,63
Valor Atual da Contribuição Futura	123.542.271,26
Receita Comprev a Conceder	1.141.655,89
Receita Comprev Concedidos	4.049.519,89
Receita Comprev Total	5.191.175,78
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	128.733.447,04
Benefícios Futuros a Conceder Programada	26.729.372,00
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	15.927.636,84
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.287.187,08
Benefícios Futuros a Conceder	47.944.195,92
Benefícios Futuros Concedidos Programada	57.707.317,26
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	2.306.725,38
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	21.138.542,68
Benefícios Futuros Concedidos	81.152.585,32
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	129.096.781,24
Resultado Atuarial	38.674.749,93
Despesas Administrativas	6.638.723,29
Despesas RCC	9.958.086,45
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	10.744,40
Custo Normal %	25,17
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

O Novo Plano Previdenciário continua apresentando valor de superávit atuarial de **R\$ 38.674.749,93**, garantindo assim o equilíbrio atuarial do Novo Plano Previdenciário.

O Fluxo Atuarial do Novo Plano Previdenciário está apresentado abaixo:

Tabela 10. Fluxo Atuarial – Novo Plano Previdenciário

Ano	Valor Atual do repasse do IRRF dos Segurados	(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	(F) RENTABILIDADE (dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores)	(G) EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES (Informar o valor acumulado na data da avaliação)
					26.153.661,09
2025	1.390.224,448	5.849.196,048	7.072.506,04	1.271.067,92897	26.201.419,02697
2026	1.346.296,848	5.976.486,168	7.110.846,47	1.273.388,96471	26.340.447,68968
2027	1.299.303,888	6.006.077,818	7.119.961,80	1.280.145,75772	26.506.709,4654
2028	1.264.289,24	6.039.942,50	7.128.160,59	1.288.226,08002	26.706.717,45542
2029	1.227.328,984	6.077.592,854	7.137.041,84	1.297.946,46833	26.945.214,93775
2030	1.164.842,672	6.141.295,162	7.138.028,38	1.309.537,44597	27.258.019,16572
2031	1.065.373,616	6.182.420,116	7.091.858,69	1.324.739,73145	27.673.320,32317
2032	984.639,16	6.297.775,56	7.093.927,39	1.344.923,36771	28.222.091,86088
2033	924.260,24	6.435.624,22	7.133.569,39	1.371.593,66444	28.895.740,35532
2034	862.816,56	6.566.608,78	7.150.456,03	1.404.332,98127	29.716.226,08659
2035	837.302,704	6.743.984,614	7.183.450,97	1.444.208,58781	30.720.968,3184
2036	798.533,416	7.279.122,786	7.137.378,10	1.493.039,06027	32.355.752,06467
2037	735.660,608	7.718.382,308	6.902.263,94	1.572.489,55034	34.744.359,98301
2038	682.882,168	8.231.793,958	6.669.746,82	1.688.575,89517	37.994.983,01618
2039	644.624,648	8.734.412,788	6.554.998,34	1.846.556,17459	42.020.953,63877
2040	580.913,064	9.200.613,624	6.470.078,48	2.042.218,34684	46.793.707,12961
2041	543.881,152	9.622.499,932	6.415.113,39	2.274.174,1665	52.275.267,83811
2042	486.229,424	10.258.846,684	6.038.540,33	2.540.578,01693	59.036.152,20904
2043	467.493,768	10.693.689,478	5.778.566,34	2.869.156,99736	66.820.432,3444
2044	445.610,04	11.045.550,92	5.837.392,08	3.247.473,01194	75.276.064,19634
2045	405.069,944	11.058.244,864	6.006.882,78	3.658.416,71994	83.985.843,00028
2046	346.381,328	11.049.649,148	5.932.490,06	4.081.711,96981	93.184.714,05809
2047	268.728,728	11.228.073,668	5.699.139,13	4.528.777,10322	103.242.425,69931
2048	220.470,464	11.200.630,904	5.867.502,49	5.017.581,88899	113.593.136,0023
2049	182.227,968	11.121.590,238	6.416.151,89	5.520.626,40971	123.819.200,76001
2050	148.090,448	11.234.161,718	6.450.295,52	6.017.613,15694	134.620.680,11495

2051	115.191,144	11.312.416,394	6.343.579,79	6.542.565,05359	146.132.081,77254
2052	76.071,272	11.327.595,482	6.271.260,10	7.102.019,17415	158.290.436,32869
2053	57.207,112	11.378.080,652	6.194.648,76	7.692.915,20557	171.166.783,42626
2054	51.103,248	11.413.258,118	6.220.711,51	8.318.705,67452	184.678.035,70878
2055	40.456,032	11.443.275,242	6.186.343,80	8.975.352,53545	198.910.319,68623
2056	31.794,152	11.477.351,192	6.001.043,13	9.667.041,53675	214.053.669,28498
2057	27.537,224	11.466.700,704	5.974.916,61	10.403.008,32725	229.948.461,70623
2058	27.953,264	11.493.995,174	5.964.174,60	11.175.495,23892	246.653.777,51915
2059	27.465,536	11.535.865,176	5.976.267,90	11.987.373,58743	264.200.748,38258
2060	0,00	11.578.559,71	5.920.073,42	12.840.156,37139	282.699.391,04397
2061	0,00	11.539.340,47	6.026.948,24	13.739.190,40474	301.950.973,67871
2062	0,00	11.272.825,09	6.405.716,81	14.674.817,32079	321.492.899,2795
2063	0,00	11.075.927,51	6.585.798,26	15.624.554,90498	341.607.583,43448
2064	0,00	10.880.501,72	6.763.986,52	16.602.128,55492	362.326.227,1894

Observa-se que o Novo Plano Previdenciário apresenta superávit financeiro crescente ao longo de todo o tempo da projeção e que cumpre a exigência de apresentar o superávit por pelo menos cinco anos. Garantindo assim o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano de Previdência do IPREVEN.

4.4.2. O Novo Plano Financeiro

Com a aplicação das novas datas de corte em **1º de janeiro de 2018 para os servidores ativos e 1º de janeiro de 2020 para os servidores aposentados e pensionistas**, o Novo Plano Financeiro ficou com a seguinte configuração em sua massa de segurados

Tabela 11. Quantitativo do Quadro de Segurados – Novo Plano Financeiro

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	535	44,21%	50,22	2.648,55	1.416.972,26	33,74%	817
Ativos Especial	169	13,97%	47,53	4.750,73	802.873,10	19,12%	230
Ativos	704	58,18%	49,58	3.153,19	2.219.845,36	52,86%	1.047
Inativos	506	41,82%	70,24	3.911,65	1.979.296,69	47,14%	257
Aposentados	399	32,98%	69,79	4.124,48	1.645.668,29	39,19%	257
Pensionistas	107	8,84%	71,89	3.118,02	333.628,40	7,95%	0
Total	1.210	100,00%	58,22	3.470,37	4.199.142,05	100,00%	1.304

Os Ativos Garantidores do **Novo Plano Financeiro** permaneceram com a seguinte configuração:

Composição do Ativo Novo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	16.781.006,50
Total do Ativo do Novo Plano Financeiro	16.781.006,50

Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. Plano de Custeio – Novo Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	16.781.006,50
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	313.463.934,68
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	9.342.241,51
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	322.806.176,19
Contribuição Patronal	72.096.687,25
Contribuição Servidor (Ativos)	43.884.969,51
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.186.907,23
Contribuição Servidor (Pensionistas)	121.009,17
Valor Atual da Contribuição Futura	117.289.573,16
Receita Comprev a Conceder	6.690.581,59
Receita Comprev Concedidos	13.464.028,01
Receita Comprev Total	20.154.609,60
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	137.444.182,76
Benefícios Futuros a Conceder Programada	72.291.476,47
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	37.316.715,21
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	24.470.876,25
Benefícios Futuros a Conceder	134.079.067,93
Benefícios Futuros Concedidos Programada	215.660.733,51
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	15.985.118,61
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	38.174.232,51
Benefícios Futuros Concedidos	269.820.084,63
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	403.899.152,56
Resultado Atuarial	(249.673.963,29)
Despesas Administrativas	6.269.284,29
Despesas RCC	9.403.907,93
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	9.283.486,62
Índice de Cobertura %	6,30
Custo Normal %	113,68
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

O Novo Plano Financeiro apresentou valor de déficit atuarial de **R\$ 249.673.963,29**, porém a insuficiência financeira observada no fluxo atuarial é menor que a atual necessidade de

valores previsto no plano de amortização do déficit atuarial vigente, diluindo assim o custeio previdenciário ao longo de mais exercícios futuros, de forma a promover maior viabilidade financeira e orçamentária em seu custeio, uma vez que será possível contar com um número maior de orçamentos ao longo dos anos e que os valores esperados não atingem o montante do plano de amortização atualmente praticado.

O Fluxo Atuarial do Novo Plano Financeiro está apresentado abaixo:

Tabela 13. Fluxo Atuarial – Novo Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	7.588.352,95	5.168.577,86	26.421.066,04	13.664.135,23	0,00
2026	7.244.343,35	4.940.094,01	25.342.765,17	13.158.327,81	0,00
2027	6.921.219,57	4.725.168,30	24.325.129,63	12.678.741,76	0,00
2028	6.629.146,25	4.522.814,06	23.248.692,38	12.096.732,07	0,00
2029	6.354.764,37	4.327.038,37	22.125.292,59	11.443.489,85	0,00
2030	6.059.934,02	4.121.145,71	21.004.455,14	10.823.375,41	0,00
2031	5.769.004,37	3.891.585,72	19.583.258,43	9.922.668,34	0,00
2032	5.425.224,83	3.658.140,49	18.409.677,03	9.326.311,71	0,00
2033	5.076.272,41	3.420.192,67	17.208.925,84	8.712.460,76	0,00
2034	4.762.389,52	3.199.681,50	16.068.904,09	8.106.833,07	0,00
2035	4.458.396,28	2.987.034,68	14.904.573,90	7.459.142,94	0,00
2036	3.942.553,27	2.692.211,30	14.180.327,10	7.545.562,53	0,00
2037	3.449.763,95	2.418.641,50	13.612.153,23	7.743.747,78	0,00
2038	2.955.054,77	2.149.302,86	13.146.313,64	8.041.956,01	0,00
2039	2.518.564,48	1.905.318,28	12.612.416,54	8.188.533,78	0,00
2040	2.111.750,69	1.662.868,77	12.045.658,06	8.271.038,60	0,00
2041	1.788.143,14	1.462.192,70	11.297.395,78	8.047.059,94	0,00
2042	1.268.655,52	1.190.725,18	10.985.097,75	8.525.717,05	0,00
2043	940.649,51	999.909,15	10.405.057,37	8.464.498,71	0,00
2044	719.284,37	855.796,76	9.712.986,39	8.137.905,26	0,00
2045	546.696,48	731.581,02	8.966.148,04	7.687.870,54	0,00
2046	408.074,71	617.824,45	8.169.844,66	7.143.945,50	0,00
2047	299.059,09	511.489,04	7.255.077,57	6.444.529,44	0,00
2048	206.476,30	435.089,63	6.648.956,65	6.007.390,72	0,00
2049	131.784,34	366.587,40	6.027.577,58	5.529.205,84	0,00
2050	72.162,42	306.999,26	5.426.775,16	5.047.613,48	0,00
2051	47.279,10	264.324,55	4.823.417,20	4.511.813,55	0,00
2052	28.570,17	225.157,12	4.223.160,97	3.969.433,68	0,00
2053	16.546,29	197.048,69	3.778.650,36	3.565.055,38	0,00
2054	9.183,07	174.483,07	3.399.241,28	3.215.575,14	0,00
2055	6.258,01	154.206,19	3.026.635,48	2.866.171,28	0,00
2056	4.105,04	136.685,01	2.698.757,41	2.557.967,36	0,00
2057	3.130,85	122.477,20	2.423.617,72	2.298.009,67	0,00
2058	3.015,62	110.116,70	2.177.046,08	2.063.913,76	0,00
2059	2.904,63	98.212,00	1.939.567,20	1.838.450,57	0,00
2060	1.165,75	86.212,47	1.716.209,11	1.628.830,89	0,00
2061	0,00	76.037,08	1.523.768,46	1.447.731,38	0,00

2062	0,00	66.730,43	1.337.264,31	1.270.533,88	0,00
2063	0,00	60.166,68	1.205.728,19	1.145.561,51	0,00
2064	0,00	52.070,12	1.043.473,72	991.403,60	0,00
2065	0,00	44.161,46	884.984,87	840.823,41	0,00
2066	0,00	36.837,58	738.215,29	701.377,71	0,00
2067	0,00	30.132,13	603.839,57	573.707,44	0,00
2068	0,00	25.725,79	515.536,73	489.810,94	0,00
2069	0,00	21.099,86	422.832,84	401.732,98	0,00
2070	0,00	17.799,65	356.697,56	338.897,91	0,00
2071	0,00	15.635,74	313.333,27	297.697,53	0,00
2072	0,00	13.275,64	266.037,90	252.762,26	0,00
2073	0,00	11.010,39	220.643,53	209.633,14	0,00
2074	0,00	9.223,90	184.842,98	175.619,08	0,00
2075	0,00	7.609,47	152.490,29	144.880,82	0,00
2076	0,00	6.056,42	121.367,52	115.311,10	0,00
2077	0,00	4.804,83	96.286,18	91.481,35	0,00
2078	0,00	3.792,68	76.002,84	72.210,16	0,00
2079	0,00	2.930,17	58.718,79	55.788,62	0,00
2080	0,00	2.090,60	41.894,22	39.803,62	0,00
2081	0,00	1.301,62	26.083,58	24.781,96	0,00
2082	0,00	578,42	11.591,10	11.012,68	0,00
2083	0,00	483,82	9.695,47	9.211,65	0,00
2084	0,00	365,26	7.319,72	6.954,46	0,00
2085	0,00	333,70	6.687,38	6.353,68	0,00
2086	0,00	246,66	4.942,89	4.696,23	0,00
2087	0,00	57,67	1.155,71	1.098,04	0,00
2088	0,00	4,06	81,30	77,24	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observa-se que o Novo Plano Financeiro de cerca de 13,66 milhões de insuficiência financeira prevista para 2025, significativamente menor do que os atuais 23,94 milhões apresentados.

Conclui-se assim que a Implementação da Segregação da Massa dos Segurados do IPREVEN apresentada garante o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Novo Plano Previdenciário e promove maior Viabilidade Financeira e Orçamentária no custeio do déficit atuarial existente, ao diluir e prolongar os valores da insuficiência financeira prevista no Plano Financeiro, em um número maior de exercícios futuros, cumprindo assim as exigências constitucionais do custeio previdenciário municipal.

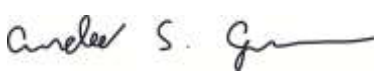
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Presidente Venceslau**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

- Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165 7754**

Assinatura:  _____

5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Presidente Venceslau – IBGE 2023 separada por sexo – Deficitário “Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025” – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	42.934.667,59
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	460.600.411,53
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	14.528.160,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	475.128.572,40
Contribuição Patronal	105.938.083,29
Contribuição Servidor (Ativos)	64.484.090,09
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.786.209,86
Contribuição Servidor (Pensionistas)	247.734,80
Valor Atual da Contribuição Futura	172.456.118,04
Receita Comprev a Conceder	7.832.237,48
Receita Comprev Concedidos	17.513.547,90
Receita Comprev Total	25.345.785,38
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	197.801.903,42
Benefícios Futuros a Conceder Programada	125.210.530,83
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	2.742.474,21
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	29.004.846,37
Benefícios Futuros a Conceder	156.957.851,41
Benefícios Futuros Concedidos Programada	273.368.050,77
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	18.291.843,99
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	59.312.775,20
Benefícios Futuros Concedidos	350.972.669,96
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	507.930.521,37
Resultado Atuarial	(267.193.950,34)
Despesas Administrativas	9.212.013,21
Despesas RCC	13.818.001,40
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	9.283.486,62
Índice de Cobertura %	13,84
Custo Normal %	92,53
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Presidente Venceslau – IBGE 2023 separada por sexo – Deficitário “Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025” – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	184.799.268,81
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	184.799.268,81
Contribuição Patronal	42.503.837,99
Contribuição Servidor (Ativos)	25.871.888,40
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	68.375.726,39
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	68.375.726,39
Benefícios Futuros a Conceder Programada	24.153.167,51
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	159.027,97
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	753.216,96
Benefícios Futuros a Conceder	25.065.412,44
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	25.065.412,44
Resultado Atuarial	43.310.313,95
Despesas Administrativas	3.695.994,37
Despesas RCC	5.543.992,97
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	13,56
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Presidente Venceslau – IBGE 2023 separada por sexo – Deficitário “Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025” – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	42.934.667,59
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	645.399.680,34
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	14.528.160,87
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	659.927.841,21
Contribuição Patronal	148.441.921,28
Contribuição Servidor (Ativos)	90.355.978,49
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.786.209,86
Contribuição Servidor (Pensionistas)	247.734,80
Valor Atual da Contribuição Futura	240.831.844,43
Receita Comprev a Conceder	7.832.237,48
Receita Comprev Concedidos	17.513.547,90
Receita Comprev Total	25.345.785,38
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	266.177.629,81
Benefícios Futuros a Conceder Programada	149.363.698,33
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	2.901.502,17
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	29.758.063,33
Benefícios Futuros a Conceder	182.023.263,83
Benefícios Futuros Concedidos Programada	273.368.050,77
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	18.291.843,99
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	59.312.775,20
Benefícios Futuros Concedidos	350.972.669,96
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	532.995.933,79
Resultado Atuarial	(223.883.636,39)
Despesas Administrativas	12.908.007,58
Despesas RCC	19.361.994,37
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	9.283.486,62
Índice de Cobertura %	16,09
Custo Normal %	70,42
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**Presidente Venceslau - IBGE 2023 separada por sexo – Deficitário “Lei Complementar
nº 292, de 30 de maio de 2025”**

Somente Alíquotas Normais

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	10.171.541,67	6.837.687,41	33.165.761,42	26.778.135,24
2026	9.811.070,13	6.584.292,91	31.809.724,49	11.363.773,79
2027	9.413.267,49	6.315.305,41	30.500.272,50	-3.407.925,81
2028	9.043.664,07	6.058.239,06	29.144.394,00	-17.450.416,69
2029	8.696.622,01	5.810.923,36	27.754.777,09	-30.697.648,41
2030	8.356.879,53	5.567.537,53	26.373.751,47	-43.146.982,81
2031	8.028.246,22	5.303.057,18	24.670.603,26	-54.486.282,67
2032	7.669.665,24	5.048.416,69	23.262.632,76	-65.030.833,50
2033	7.302.542,46	4.789.481,36	21.862.795,18	-74.801.604,86
2034	6.965.403,53	4.545.281,82	20.517.560,31	-83.808.479,81
2035	6.639.362,52	4.310.561,88	19.166.587,19	-92.025.142,60
2036	6.241.405,93	4.060.140,90	18.218.727,00	-99.942.322,77
2037	5.833.144,39	3.803.067,86	17.336.545,83	-107.642.656,35
2038	5.433.000,35	3.555.876,32	16.578.431,96	-115.232.211,64
2039	5.061.775,92	3.332.008,58	15.829.150,88	-122.667.578,02
2040	4.706.254,45	3.102.298,68	15.073.590,09	-129.932.614,99
2041	4.401.070,53	2.901.052,86	14.160.460,89	-136.790.952,48
2042	3.967.141,66	2.651.660,41	13.555.221,28	-143.727.371,70
2043	3.641.048,01	2.450.221,23	12.750.519,66	-150.386.622,12
2044	3.391.236,58	2.286.869,67	11.972.524,12	-156.681.039,99
2045	3.106.646,01	2.104.144,48	11.183.528,75	-162.653.778,25
2046	2.863.442,55	1.930.327,98	10.258.259,13	-168.118.266,86
2047	2.700.872,14	1.788.837,67	9.168.335,57	-172.796.892,61
2048	2.499.893,76	1.656.970,52	8.527.437,57	-177.167.465,90
2049	2.305.056,53	1.533.211,91	7.986.492,92	-181.315.690,38
2050	2.173.308,64	1.433.673,55	7.304.843,21	-185.013.551,40
2051	2.072.758,30	1.347.978,89	6.584.839,00	-188.177.653,21
2052	1.971.178,76	1.261.952,14	5.883.790,64	-190.828.312,95
2053	1.881.809,26	1.190.645,91	5.342.985,01	-193.098.842,79
2054	1.794.476,35	1.125.537,55	4.897.375,23	-195.076.204,13
2055	1.715.371,45	1.063.978,24	4.447.453,06	-196.744.307,49
2056	1.641.779,86	1.005.930,55	4.013.165,89	-198.109.762,97
2057	1.564.909,58	950.110,94	3.671.658,30	-199.266.400,76
2058	1.496.511,54	900.656,32	3.365.109,66	-200.234.342,56
2059	1.432.774,45	854.592,86	3.074.878,82	-201.021.854,06
2060	1.373.850,38	811.215,50	2.788.748,81	-201.625.537,00
2061	1.304.894,54	764.794,39	2.565.044,31	-202.120.892,37
2062	1.215.608,76	708.432,33	2.392.670,21	-202.589.521,49
2063	1.139.814,64	660.601,78	2.240.488,82	-203.029.593,90

2064	1.068.530,79	613.873,71	2.056.989,46	-203.404.178,86
2065	1.001.658,82	569.782,54	1.876.300,60	-203.709.038,09
2066	934.042,76	525.843,01	1.710.879,88	-203.960.032,20
2067	854.693,99	476.196,08	1.575.461,56	-204.204.603,69
2068	748.247,77	416.323,33	1.557.715,10	-204.597.747,69
2069	653.425,14	361.789,97	1.510.303,58	-205.092.836,17
2070	579.992,51	319.210,69	1.448.985,78	-205.642.618,74
2071	514.075,21	282.389,45	1.415.296,02	-206.261.450,10
2072	461.194,90	251.682,89	1.350.959,46	-206.899.531,76
2073	416.689,48	225.758,12	1.285.159,00	-207.542.243,17
2074	372.159,88	200.843,66	1.241.748,96	-208.210.988,58
2075	321.163,81	172.499,30	1.207.762,19	-208.925.087,66
2076	279.770,79	149.259,64	1.161.741,43	-209.657.798,65
2077	239.455,56	127.057,02	1.123.765,19	-210.415.051,26
2078	208.803,72	110.053,29	1.078.892,00	-211.175.086,25
2079	178.841,22	93.814,05	1.045.849,47	-211.948.280,45
2080	149.108,77	77.419,27	1.007.952,07	-212.729.704,48
2081	120.432,71	61.890,80	975.329,38	-213.522.710,34
2082	103.522,38	52.469,56	923.348,91	-214.290.067,32
2083	88.623,35	44.870,14	889.388,33	-215.045.962,15
2084	73.797,86	37.269,51	858.396,07	-215.793.290,85
2085	58.548,21	29.607,84	832.893,20	-216.538.028,00
2086	46.212,27	23.353,03	799.770,43	-217.268.233,12
2087	40.422,62	20.268,73	748.526,12	-217.956.067,90
2088	33.165,79	16.586,78	708.992,21	-218.615.307,54
2089	28.532,28	14.266,29	666.244,85	-219.238.753,82
2090	24.585,99	12.293,00	623.585,65	-219.825.460,48
2091	20.280,94	10.140,47	583.482,13	-220.378.521,20
2092	15.563,20	7.781,59	528.670,19	-220.883.846,60
2093	12.861,77	6.430,82	465.303,21	-221.329.857,22
2094	10.308,79	5.154,39	409.689,93	-221.724.083,97
2095	6.973,29	3.486,61	361.011,79	-222.074.635,85
2096	5.288,30	2.644,18	312.560,13	-222.379.263,49
2097	3.630,63	1.815,33	274.667,51	-222.648.485,04
2098	2.290,22	1.145,11	231.037,07	-222.876.086,77
2099	2.036,24	1.018,13	193.053,47	-223.066.085,87
2100	1.634,41	817,20	164.404,11	-223.228.038,37
2101	892,02	446,02	135.559,50	-223.362.259,83
2102	606,50	303,25	109.551,51	-223.470.901,60
2103	511,25	255,62	92.532,83	-223.562.667,56
2104	46,90	23,45	75.194,91	-223.637.792,11
2105	0,00	0,00	54.137,20	-223.691.929,31
2106	0,00	0,00	42.637,49	-223.734.566,80
2107	0,00	0,00	34.178,93	-223.768.745,73
2108	0,00	0,00	26.693,24	-223.795.438,98
2109	0,00	0,00	20.191,33	-223.815.630,31
2110	0,00	0,00	15.666,29	-223.831.296,60
2111	0,00	0,00	12.479,05	-223.843.775,65
2112	0,00	0,00	10.037,92	-223.853.813,57
2113	0,00	0,00	8.247,48	-223.862.061,05

2114	0,00	0,00	6.826,88	-223.868.887,93
2115	0,00	0,00	5.475,82	-223.874.363,74
2116	0,00	0,00	3.819,06	-223.878.182,80
2117	0,00	0,00	2.592,15	-223.880.774,95
2118	0,00	0,00	1.384,91	-223.882.159,86
2119	0,00	0,00	1.030,49	-223.883.190,35
2120	0,00	0,00	391,85	-223.883.582,19
2121	0,00	0,00	54,20	-223.883.636,39
2122	0,00	0,00	0,00	-223.883.636,39
2123	0,00	0,00	0,00	-223.883.636,39
2124	0,00	0,00	0,00	-223.883.636,39

Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Presidente Venceslau - IBGE 2023 – Equacionado

“Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025”

(Normal + Suplementar Vigente)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	10.171.541,67	6.837.687,41	33.165.761,42	22.668.143,27	49.446.278,52
2026	9.811.070,13	6.584.292,91	31.809.724,49	21.833.689,85	55.865.606,92
2027	9.413.267,49	6.315.305,41	30.500.272,50	21.981.369,38	63.075.276,70
2028	9.043.664,07	6.058.239,06	29.144.394,00	21.906.550,39	70.939.336,22
2029	8.696.622,01	5.810.923,36	27.754.777,09	21.810.820,74	79.502.925,24
2030	8.356.879,53	5.567.537,53	26.373.751,47	21.692.279,36	88.745.870,19
2031	8.028.246,22	5.303.057,18	24.670.603,26	21.553.069,03	98.959.639,36
2032	7.669.665,24	5.048.416,69	23.262.632,76	21.394.545,94	109.809.634,47
2033	7.302.542,46	4.789.481,36	21.862.795,18	21.218.445,27	121.257.308,38
2034	6.965.403,53	4.545.281,82	20.517.560,31	21.026.317,28	133.276.750,70
2035	6.639.362,52	4.310.561,88	19.166.587,19	20.819.516,21	145.879.604,12
2036	6.241.405,93	4.060.140,90	18.218.727,00	20.599.552,80	158.561.976,75
2037	5.833.144,39	3.803.067,86	17.336.545,83	20.367.771,92	171.229.415,09
2038	5.433.000,35	3.555.876,32	16.578.431,96	20.124.951,54	183.764.811,34
2039	5.061.775,92	3.332.008,58	15.829.150,88	19.872.438,04	196.201.883,00
2040	4.706.254,45	3.102.298,68	15.073.590,09	19.611.436,13	208.548.282,17
2041	4.401.070,53	2.901.052,86	14.160.460,89	19.342.566,95	221.032.511,62
2042	3.967.141,66	2.651.660,41	13.555.221,28	19.067.130,25	233.163.222,66
2043	3.641.048,01	2.450.221,23	12.750.519,66	18.785.389,93	245.289.362,17
2044	3.391.236,58	2.286.869,67	11.972.524,12	18.498.805,85	257.493.750,15
2045	3.106.646,01	2.104.144,48	11.183.528,75	18.207.785,48	269.728.797,37
2046	2.863.442,55	1.930.327,98	10.258.259,13	17.537.475,19	281.801.783,96
2047	2.700.872,14	1.788.837,67	9.168.335,57	16.891.687,79	294.014.845,99
2048	2.499.893,76	1.656.970,52	8.527.437,57	16.269.853,70	305.914.126,40
2049	2.305.056,53	1.533.211,91	7.986.492,92	15.670.849,67	317.436.751,59
2050	2.173.308,64	1.433.673,55	7.304.843,21	15.094.008,83	328.832.899,40
2051	2.072.758,30	1.347.978,89	6.584.839,00	14.538.621,26	340.207.418,85
2052	1.971.178,76	1.261.952,14	5.883.790,64	14.003.403,97	351.560.163,08
2053	1.881.809,26	1.190.645,91	5.342.985,01	13.488.075,53	362.777.708,77
2054	1.794.476,35	1.125.537,55	4.897.375,23	12.991.789,34	373.792.136,78
2055	1.715.371,45	1.063.978,24	4.447.453,06	12.513.650,71	384.637.684,12
2056	1.641.779,86	1.005.930,55	4.013.165,89	0,00	383.272.228,64
2057	1.564.909,58	950.110,94	3.671.658,30	0,00	382.115.590,86
2058	1.496.511,54	900.656,32	3.365.109,66	0,00	381.147.649,06
2059	1.432.774,45	854.592,86	3.074.878,82	0,00	380.360.137,55
2060	1.373.850,38	811.215,50	2.788.748,81	0,00	379.756.454,62
2061	1.304.894,54	764.794,39	2.565.044,31	0,00	379.261.099,24
2062	1.215.608,76	708.432,33	2.392.670,21	0,00	378.792.470,12
2063	1.139.814,64	660.601,78	2.240.488,82	0,00	378.352.397,72

2064	1.068.530,79	613.873,71	2.056.989,46	0,00	377.977.812,76
2065	1.001.658,82	569.782,54	1.876.300,60	0,00	377.672.953,52
2066	934.042,76	525.843,01	1.710.879,88	0,00	377.421.959,41
2067	854.693,99	476.196,08	1.575.461,56	0,00	377.177.387,92
2068	748.247,77	416.323,33	1.557.715,10	0,00	376.784.243,92
2069	653.425,14	361.789,97	1.510.303,58	0,00	376.289.155,45
2070	579.992,51	319.210,69	1.448.985,78	0,00	375.739.372,87
2071	514.075,21	282.389,45	1.415.296,02	0,00	375.120.541,51
2072	461.194,90	251.682,89	1.350.959,46	0,00	374.482.459,84
2073	416.689,48	225.758,12	1.285.159,00	0,00	373.839.748,44
2074	372.159,88	200.843,66	1.241.748,96	0,00	373.171.003,02
2075	321.163,81	172.499,30	1.207.762,19	0,00	372.456.903,94
2076	279.770,79	149.259,64	1.161.741,43	0,00	371.724.192,94
2077	239.455,56	127.057,02	1.123.765,19	0,00	370.966.940,33
2078	208.803,72	110.053,29	1.078.892,00	0,00	370.206.905,34
2079	178.841,22	93.814,05	1.045.849,47	0,00	369.433.711,14
2080	149.108,77	77.419,27	1.007.952,07	0,00	368.652.287,11
2081	120.432,71	61.890,80	975.329,38	0,00	367.859.281,24
2082	103.522,38	52.469,56	923.348,91	0,00	367.091.924,27
2083	88.623,35	44.870,14	889.388,33	0,00	366.336.029,43
2084	73.797,86	37.269,51	858.396,07	0,00	365.588.700,73
2085	58.548,21	29.607,84	832.893,20	0,00	364.843.963,58
2086	46.212,27	23.353,03	799.770,43	0,00	364.113.758,45
2087	40.422,62	20.268,73	748.526,12	0,00	363.425.923,68
2088	33.165,79	16.586,78	708.992,21	0,00	362.766.684,04
2089	28.532,28	14.266,29	666.244,85	0,00	362.143.237,76
2090	24.585,99	12.293,00	623.585,65	0,00	361.556.531,10
2091	20.280,94	10.140,47	583.482,13	0,00	361.003.470,38
2092	15.563,20	7.781,59	528.670,19	0,00	360.498.144,98
2093	12.861,77	6.430,82	465.303,21	0,00	360.052.134,36
2094	10.308,79	5.154,39	409.689,93	0,00	359.657.907,61
2095	6.973,29	3.486,61	361.011,79	0,00	359.307.355,72
2096	5.288,30	2.644,18	312.560,13	0,00	359.002.728,07
2097	3.630,63	1.815,33	274.667,51	0,00	358.733.506,52
2098	2.290,22	1.145,11	231.037,07	0,00	358.505.904,78
2099	2.036,24	1.018,13	193.053,47	0,00	358.315.905,68
2100	1.634,41	817,20	164.404,11	0,00	358.153.953,18
2101	892,02	446,02	135.559,50	0,00	358.019.731,72
2102	606,50	303,25	109.551,51	0,00	357.911.089,96
2103	511,25	255,62	92.532,83	0,00	357.819.324,00
2104	46,90	23,45	75.194,91	0,00	357.744.199,44
2105	0,00	0,00	54.137,20	0,00	357.690.062,24
2106	0,00	0,00	42.637,49	0,00	357.647.424,75
2107	0,00	0,00	34.178,93	0,00	357.613.245,82
2108	0,00	0,00	26.693,24	0,00	357.586.552,58
2109	0,00	0,00	20.191,33	0,00	357.566.361,25
2110	0,00	0,00	15.666,29	0,00	357.550.694,96
2111	0,00	0,00	12.479,05	0,00	357.538.215,91
2112	0,00	0,00	10.037,92	0,00	357.528.177,99
2113	0,00	0,00	8.247,48	0,00	357.519.930,51

2114	0,00	0,00	6.826,88	0,00	357.513.103,63
2115	0,00	0,00	5.475,82	0,00	357.507.627,81
2116	0,00	0,00	3.819,06	0,00	357.503.808,75
2117	0,00	0,00	2.592,15	0,00	357.501.216,60
2118	0,00	0,00	1.384,91	0,00	357.499.831,69
2119	0,00	0,00	1.030,49	0,00	357.498.801,20
2120	0,00	0,00	391,85	0,00	357.498.409,35
2121	0,00	0,00	54,20	0,00	357.498.355,15
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	357.498.355,15
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	357.498.355,15
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	357.498.355,15

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais (Iminentes) – “Lei Complementar nº 292, de 30 de maio de 2025”

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
130486	17/12/1957	Ativo	SERVICOS GERAIS MASCULINO	01/11/1991	18/12/2023
132349	04/06/1957	Ativo	ESCRITURARIO	17/02/1992	14/11/2020
135364	14/04/1958	Ativo	VIGIA	01/07/1992	15/04/2024
135879	04/11/1965	Ativo	SERVICOS GERAIS FEMININO	01/07/1992	06/09/2025
136174	12/08/1965	Ativo	MERENDEIRA	01/07/1992	25/07/2025
136506	23/07/1967	Ativo	PROFESSOR - PEB I	01/07/1992	24/07/2018
139602	31/12/1965	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/1992	19/10/2025
2	08/06/1961	Ativo	SECRETARIO GERAL DA CAMARA	17/02/1997	09/06/2024
239224	18/11/1968	Ativo	PROFESSOR - PEB I	17/02/1994	17/02/2020
240907	28/09/1957	Ativo	MOTORISTA	06/04/1994	29/09/2023
441139	13/08/1956	Ativo	MERENDEIRA	02/01/2008	02/01/2019
4732030	26/12/1953	Ativo	MOTORISTA	15/07/2004	27/12/2019

Quantidade	Salário Médio	Total
12	R\$ 5.432,51	R\$ 65.190,16

Anexo V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Presidente Venceslau - IBGE 2023 – Equacionado (Normal + Suplementar Proposta)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Amortização	Saldo Fundo
2025	10.171.541,67	6.837.687,41	33.165.761,42	14.438.307,81	41.216.443,06
2026	9.811.070,13	6.584.292,91	31.809.724,49	13.550.223,98	39.352.305,59
2027	9.413.267,49	6.315.305,41	30.500.272,50	13.051.438,07	37.632.044,06
2028	9.043.664,07	6.058.239,06	29.144.394,00	12.570.959,15	36.160.512,34
2029	8.696.622,01	5.810.923,36	27.754.777,09	12.108.271,55	35.021.552,17
2030	8.356.879,53	5.567.537,53	26.373.751,47	10.741.790,86	33.314.008,62
2031	8.028.246,22	5.303.057,18	24.670.603,26	9.755.195,15	31.729.903,91
2032	7.669.665,24	5.048.416,69	23.262.632,76	9.111.331,78	30.296.684,86
2033	7.302.542,46	4.789.481,36	21.862.795,18	8.501.638,92	29.027.552,42
2034	6.965.403,53	4.545.281,82	20.517.560,31	7.924.491,44	27.945.168,90
2035	6.639.362,52	4.310.561,88	19.166.587,19	7.632.720,11	27.361.226,22
2036	6.241.405,93	4.060.140,90	18.218.727,00	7.351.731,90	26.795.777,95
2037	5.833.144,39	3.803.067,86	17.336.545,83	7.081.158,39	26.176.602,76
2038	5.433.000,35	3.555.876,32	16.578.431,96	6.820.476,12	25.407.523,59
2039	5.061.775,92	3.332.008,58	15.829.150,88	6.569.401,00	24.541.558,21
2040	4.706.254,45	3.102.298,68	15.073.590,09	6.327.630,50	23.604.151,75
2041	4.401.070,53	2.901.052,86	14.160.460,89	6.094.706,53	22.840.520,78
2042	3.967.141,66	2.651.660,41	13.555.221,28	5.870.421,87	21.774.523,44
2043	3.641.048,01	2.450.221,23	12.750.519,66	5.654.276,09	20.769.549,11
2044	3.391.236,58	2.286.869,67	11.972.524,12	5.446.164,63	19.921.295,87
2045	3.106.646,01	2.104.144,48	11.183.528,75	5.245.688,70	19.194.246,31
2046	2.863.442,55	1.930.327,98	10.258.259,13	5.052.571,36	18.782.329,07
2047	2.700.872,14	1.788.837,67	9.168.335,57	4.866.519,10	18.970.222,41
2048	2.499.893,76	1.656.970,52	8.527.437,57	4.687.367,82	19.287.016,94
2049	2.305.056,53	1.533.211,91	7.986.492,92	4.514.793,91	19.653.586,37
2050	2.173.308,64	1.433.673,55	7.304.843,21	4.348.605,25	20.304.330,60
2051	2.072.758,30	1.347.978,89	6.584.839,00	4.188.597,31	21.328.826,10
2052	1.971.178,76	1.261.952,14	5.883.790,64	4.034.400,45	22.712.566,81
2053	1.881.809,26	1.190.645,91	5.342.985,01	3.885.933,60	24.327.970,57
2054	1.794.476,35	1.125.537,55	4.897.375,23	3.742.952,85	26.093.562,09
2055	1.715.371,45	1.063.978,24	4.447.453,06	3.605.200,43	28.030.659,15
2056	1.641.779,86	1.005.930,55	4.013.165,89	0,00	26.665.203,67
2057	1.564.909,58	950.110,94	3.671.658,30	0,00	25.508.565,89
2058	1.496.511,54	900.656,32	3.365.109,66	0,00	24.540.624,09
2059	1.432.774,45	854.592,86	3.074.878,82	0,00	23.753.112,58
2060	1.373.850,38	811.215,50	2.788.748,81	0,00	23.149.429,65
2061	1.304.894,54	764.794,39	2.565.044,31	0,00	22.654.074,27
2062	1.215.608,76	708.432,33	2.392.670,21	0,00	22.185.445,15
2063	1.139.814,64	660.601,78	2.240.488,82	0,00	21.745.372,75
2064	1.068.530,79	613.873,71	2.056.989,46	0,00	21.370.787,79
2065	1.001.658,82	569.782,54	1.876.300,60	0,00	21.065.928,55
2066	934.042,76	525.843,01	1.710.879,88	0,00	20.814.934,44

2067	854.693,99	476.196,08	1.575.461,56	0,00	20.570.362,95
2068	748.247,77	416.323,33	1.557.715,10	0,00	20.177.218,95
2069	653.425,14	361.789,97	1.510.303,58	0,00	19.682.130,48
2070	579.992,51	319.210,69	1.448.985,78	0,00	19.132.347,90
2071	514.075,21	282.389,45	1.415.296,02	0,00	18.513.516,54
2072	461.194,90	251.682,89	1.350.959,46	0,00	17.875.434,87
2073	416.689,48	225.758,12	1.285.159,00	0,00	17.232.723,47
2074	372.159,88	200.843,66	1.241.748,96	0,00	16.563.978,05
2075	321.163,81	172.499,30	1.207.762,19	0,00	15.849.878,97
2076	279.770,79	149.259,64	1.161.741,43	0,00	15.117.167,97
2077	239.455,56	127.057,02	1.123.765,19	0,00	14.359.915,36
2078	208.803,72	110.053,29	1.078.892,00	0,00	13.599.880,37
2079	178.841,22	93.814,05	1.045.849,47	0,00	12.826.686,17
2080	149.108,77	77.419,27	1.007.952,07	0,00	12.045.262,14
2081	120.432,71	61.890,80	975.329,38	0,00	11.252.256,27
2082	103.522,38	52.469,56	923.348,91	0,00	10.484.899,30
2083	88.623,35	44.870,14	889.388,33	0,00	9.729.004,46
2084	73.797,86	37.269,51	858.396,07	0,00	8.981.675,76
2085	58.548,21	29.607,84	832.893,20	0,00	8.236.938,61
2086	46.212,27	23.353,03	799.770,43	0,00	7.506.733,48
2087	40.422,62	20.268,73	748.526,12	0,00	6.818.898,71
2088	33.165,79	16.586,78	708.992,21	0,00	6.159.659,07
2089	28.532,28	14.266,29	666.244,85	0,00	5.536.212,79
2090	24.585,99	12.293,00	623.585,65	0,00	4.949.506,13
2091	20.280,94	10.140,47	583.482,13	0,00	4.396.445,41
2092	15.563,20	7.781,59	528.670,19	0,00	3.891.120,01
2093	12.861,77	6.430,82	465.303,21	0,00	3.445.109,39
2094	10.308,79	5.154,39	409.689,93	0,00	3.050.882,64
2095	6.973,29	3.486,61	361.011,79	0,00	2.700.330,75
2096	5.288,30	2.644,18	312.560,13	0,00	2.395.703,10
2097	3.630,63	1.815,33	274.667,51	0,00	2.126.481,55
2098	2.290,22	1.145,11	231.037,07	0,00	1.898.879,81
2099	2.036,24	1.018,13	193.053,47	0,00	1.708.880,71
2100	1.634,41	817,20	164.404,11	0,00	1.546.928,21
2101	892,02	446,02	135.559,50	0,00	1.412.706,75
2102	606,50	303,25	109.551,51	0,00	1.304.064,99
2103	511,25	255,62	92.532,83	0,00	1.212.299,03
2104	46,90	23,45	75.194,91	0,00	1.137.174,47
2105	0,00	0,00	54.137,20	0,00	1.083.037,27
2106	0,00	0,00	42.637,49	0,00	1.040.399,78
2107	0,00	0,00	34.178,93	0,00	1.006.220,85
2108	0,00	0,00	26.693,24	0,00	979.527,61
2109	0,00	0,00	20.191,33	0,00	959.336,28
2110	0,00	0,00	15.666,29	0,00	943.669,99
2111	0,00	0,00	12.479,05	0,00	931.190,94
2112	0,00	0,00	10.037,92	0,00	921.153,02
2113	0,00	0,00	8.247,48	0,00	912.905,54
2114	0,00	0,00	6.826,88	0,00	906.078,66
2115	0,00	0,00	5.475,82	0,00	900.602,84
2116	0,00	0,00	3.819,06	0,00	896.783,78

2117	0,00	0,00	2.592,15	0,00	894.191,63
2118	0,00	0,00	1.384,91	0,00	892.806,72
2119	0,00	0,00	1.030,49	0,00	891.776,23
2120	0,00	0,00	391,85	0,00	891.384,38
2121	0,00	0,00	54,20	0,00	891.330,18
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	891.330,18
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	891.330,18
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	891.330,18

Anexo VI

Projeção da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	331.425.177,40	350.972.669,96	0,00	1.786.209,86	247.734,80	17.513.547,90
1	329.186.777,56	348.601.521,03	0,00	1.773.082,35	246.433,65	17.395.227,47
2	326.948.377,72	346.230.372,10	0,00	1.759.954,84	245.132,50	17.276.907,04
3	324.710.617,57	343.859.896,45	0,00	1.746.827,33	243.831,35	17.158.620,20
4	322.473.497,10	341.490.094,08	0,00	1.733.699,82	242.530,20	17.040.366,96
5	320.236.376,63	339.120.291,71	0,00	1.720.572,31	241.229,05	16.922.113,72
6	317.999.256,16	336.750.489,34	0,00	1.707.444,80	239.927,90	16.803.860,48
7	315.762.135,69	334.380.686,97	0,00	1.694.317,29	238.626,75	16.685.607,24
8	313.525.015,22	332.010.884,60	0,00	1.681.189,78	237.325,60	16.567.354,00
9	311.287.894,75	329.641.082,23	0,00	1.668.062,27	236.024,45	16.449.100,76
10	309.050.774,28	327.271.279,86	0,00	1.654.934,76	234.723,30	16.330.847,52
11	306.813.653,81	324.901.477,49	0,00	1.641.807,25	233.422,15	16.212.594,28
12	302.370.012,32	320.194.079,46	0,00	1.615.552,24	230.819,85	15.977.695,05

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
0	92.966.950,20	261.311.576,25	74.354.970,27	71.791.008,79	22.198.646,99	359.296,96	0,00
1	93.838.122,34	261.566.778,13	74.088.677,29	71.466.826,17	22.173.152,33	359.296,96	0,00
2	94.709.881,01	261.821.980,01	73.822.119,79	71.142.321,54	22.147.657,67	359.296,96	0,00
3	95.593.345,95	262.090.982,48	73.557.128,55	70.819.723,65	22.120.784,33	359.296,96	0,00
4	96.484.854,14	262.369.187,57	73.293.074,77	70.498.267,01	22.092.991,65	359.296,96	0,00
5	97.387.146,13	262.660.153,12	73.030.487,31	70.178.595,49	22.063.924,19	359.296,96	0,00
6	98.297.263,46	262.961.350,33	72.769.446,01	69.860.806,27	22.033.834,59	359.296,96	0,00
7	99.208.392,69	263.263.889,75	72.508.614,15	69.543.272,01	22.003.610,90	359.296,96	0,00
8	100.121.423,11	263.567.771,37	72.247.590,66	69.225.504,47	21.973.253,13	359.296,96	0,00
9	101.041.148,56	263.879.561,24	71.987.470,60	68.908.836,76	21.942.105,32	359.296,96	0,00
10	101.964.468,87	264.196.926,19	71.728.494,75	68.593.562,01	21.910.400,56	359.296,96	0,00
11	102.890.263,24	264.517.260,21	71.469.875,91	68.278.721,87	21.878.399,19	359.296,96	0,00
12	104.712.450,09	265.133.464,34	70.953.763,02	67.650.410,90	21.816.840,33	359.296,96	0,00

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2025.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

